

DECRETO Nº. 2.652 DE 13 DE MAIO DE 2010.

**FIXA FORMA DO PAGAMENTO DO ISSQN DOS
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o permissivo dos arts. 72 e 74 da Lei Complementar n.º 040/2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento em até duas parcelas fixas, mensais e consecutivas do ISSQN dos profissionais autônomos do Município de Patrocínio.

Art. 2º - A data de vencimento das parcelas será o seguinte:

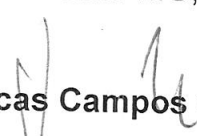
I - 10 de julho de 2.010 para pagamento de parcela única ou da primeira parcela;

II - 10 de agosto de 2.010 para o pagamento da segunda parcela.

Art. 3º - Os parcelamentos e as boletas para pagamento deverão ser requeridas perante a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de maio de 2010.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *O Corcador*
Plus em 18.05.2010
pág. 221 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de 21.10.2010 a 28.10.2010.